



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.181/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE PERMISSÃO PARA
ATIVIDADE DE MOTOFRETISTA E
MOTOBOY QUE ESPECIFICA.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.140/2015, de 28 de maio de 2015.


DECRETA,

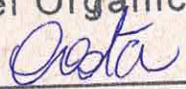
Art. 1º. - Fica concedido permissão para atividade de motofretista e motoboy à Empresa Almeida Transportes - EIRELI, localizada a Rua José Grillo, nº 488-A, Espera Feliz/MG, CNPJ- 10.220.692/0001/37, pelo prazo de 05(cinco) anos.

Art. 2º. - A presente permissão poderá ser cancelada a qualquer momento caso a empresa permissionária não cumpra o estabelecido na Lei Municipal nº 1.140/2015, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 22 DE JANEIRO DE 2020


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 22 / 01 / 2020
Art. 86 Lei Orgânica

Visto